



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

ATA Nº 07

Ata de reunião para realização da Auditoria de Verificação das Urnas Eletrônicas em condições normais de uso, referente às Eleições de 2022, em segundo turno, de que tratam a Resolução TRE-MA nº 9.991/2022 e Resolução TSE nº 23.673/2021.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois, às sete horas e trinta minutos, no Salão de Eventos da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), localizada à Rua Deputado Luís Eduardo Magalhães, nº 20, Calhau, reuniu-se a Comissão da Auditoria da Votação Eletrônica, designada pela Resolução TRE-MA nº 9.991/2022, nos termos dos arts. 57 e 58, inciso II, da Resolução do TSE nº 23.673/2021, presidida pela Juíza de Direito, Lavínia Helena Macedo Coelho, composta pelos servidores Lourencio Monteiro de Melo, Jocielma Jerusa Leal Rocha Monteiro, Roseana Maria Fernandes Santos de Sousa, Lúcia Maria Gomes de Oliveira Chaves, Flávio Menezes de Miranda, Maiara da Silva Leal, Silvana Sousa Pereira, Jorge Alfredo Quadros Costa, Rosa Christina Reis Perfetti, Valderina Rocha Silveira de Oliveira Paula e Flávio Ricardo Louzeiro Ferreira, na presença do representante do Ministério Público Eleitoral, Promotor Auxiliar Pablo Bogéa Pereira Santos; dos auxiliares da Comissão Agostinho Sabino dos Santos Filho, Aline dos Santos Costa Mesquita, Artur Silva Cantanhede, César Augusto Serpa Nunes, Fabiana Lopes Everton, Fabiana Paiva, Fernando Luiz Sales Fama, Fitene Caldas Marques, Flávio Marcelo Pereira Marques, Hueudes Cardoso Chagas, Karla de Faria Abdala Félix, Leida Lígia Ramos Ervedosa Moraes, Luciana Linard Silva Malveira, Luiz Gustavo Carvalho Assis, Marco Aurélio Martins Fernandes, Patrícia Santos Pimentel, Pedro Amador de Sá Furtado, Themis Netto Teixeira, Viviane Medeiros Lima, Wendel Anderson Freire Silva, Álvaro Menezes de Miranda, Ana Júlia Jansen de Sousa, Bruno Henrique Carvalho Ribeiro, Christiane Barbosa Guimarães, Edmilson Fernandes Filgueira Junior, Gilvandro Arruda Martins, Jacqueline Gomes Serejo Sousa, Fabiana Ribeiro, Kátia Lima Silva Miranda, Maria Emanuela Carvalho Ferreira Alves, Marryanne Farias Oliveira Mendonça, Martha Ribeiro da Silva Milhomem, Moises Dantas Linhares, Sarah Batalha Aires Italiano, Valteisa Batista, Airam Vasconcelos, José Rogério Rodrigues Melo, Michelle Sá, Luís de Andrade Ribeiro, Natali Moreira de Carvalho, Sherlan Buhatem



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

Anunciação, João Wellington Leite Borges, Karla Correa Santos Brandão, Silvia Dias Brasiliense Frota, Marcia Teresa Ayres Rodrigues Abreu, Ana de Lourdes Serra Souza Silva, Raimunda Mendes Costa, Eulália Fonseca; dos auxiliares do Tribunal Regional Federal: Francisco de Assis Silva Santos, Rafael de Andrade Ribeiro, Lidia Felicia de Andrade Santos Maciel, Michelle Pereira de Moura, Eliza Ary de Medeiros Peixoto, Joseane Zacharias Marques Ribeiro, Cláudia Celma Santos de Miranda, Euzanir de Jesus Nunes Rocha, Lhusandro Cesar Campos Pinto e Rogério César de Melo Viana; do Ministério Público Estadual: Lucélia Soares Garcia, Diuarlays Julio Soares dos Santos, Íres de Fátima Reis Bezerra, Afonso Clenício da Costa Silva, Antonio de Souza Rodrigues Filho, Claunísio Amorim Carvalho, Raimundo Nonato Penha Soares e Rosineia Silva; da Procuradoria da República: Franciângela Almeida Nunes, Keilla Ferreira da Encarnação, Marco Antônio Soares Dominici, Luiz Claudio Santos, e Greyce Fonseca e Silva Helal; do Tribunal de Justiça do Maranhão: Marcos Paulo Simões Barbosa, Djanne de Oliveira Soares, Benedito Monteiro Ferreira Júnior, Julio Doliveira Junqueira Ayres Junior, Sanae Souza Yamada, Mauro Lincon Meneses de Castro, Patricia Fonseca Pereira dos Santos, Fabricyo Castro Cotrim, Maurílio Barbosa Ribeiro, Debora Cristina Coutinho Vilas Boas, Júlio César Silva Costa, Mariany Melo Oliveira, Kerllon Ricardo Dominici de Mesquita, João Dias de Oliveira Filho e Líbia Lúcia Costa Diniz; do Tribunal Regional do Trabalho: Cleonice Pacheco de Castro, Cristiane Moreti Batista França, Karen Tavares Lima, Pedro Eduardo Pinho Coimbra, Renata Silva Dias, Fernanda Mesquita da Silva, Camilo Diniz Silva, Jandilma Tereza Gomes Ferreira e Marilda Amorim Pereira de Sousa; dos auditores e auditoras da empresa Grupo Maciel Auditoria: Camilla Maria Alencar Dias, Joksiane Abreu, Elisiane Alencar Diniz, Euzanira Souza do Nascimento, William Teixeira Urbano, Cleonir Silva Campos; dos Coronéis do Comando Militar do Norte: Gleriston Gonçalves de Oliveira e Lúcio Leandro da Luz Machado; da representante do SEST/SENAT, Fabiana Silva dos Santos; da agente da Polícia Federal, Amanda Bezerra de Lima; da vice-presidente da OAB-MA Tatiana Costa, do advogado Américo Botelho Lobado Neto; do analista do SENAI, Leandro Carlos de Carvalho Silva; da ouvidora do SENAC, Maria Leuda de Oliveira Lima; do advogado do SESC, Salomão Amado Boumann; da assessora do Sebrae Flávia Gaspar; da representante do Partido Podemos, Júlia Assunção Barros dos Santos; com o objetivo de realizar auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas sob condições normais de uso, no termos dos arts. 57 e 58, inciso II, da Resolução TSE nº 23.673/2021. Durante os trabalhos de auditoria, registrou-se ainda a presença da Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Desembargadora Angela Maria Moraes Salazar; da Juíza membro da Corte Eleitoral Anna Graziella Santana Neiva Costa; do Procurador Regional Eleitoral, Hilton Araujo de Melo; do Diretor-Geral, Hebert Pinheiro



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

Leite; dos membros da Diretoria da Associação dos Magistrados do Maranhão, Juízes Holídice Barros e Marco Adriano Ramos Fonseca; e da Juíza Auxiliar da Presidência do TRE-MA, Rosângela Prazeres Macieira. Antes de iniciar os trabalhos, a Juíza Presidente da Comissão Lavínia Helena Macedo Coelho cumprimentou todos os servidores e servidoras da Justiça Eleitoral e dos órgãos que se voluntariaram para colaborar com a auditoria, assinalando que o trabalho realizado pela equipe no primeiro turno foi exitoso e destacando o papel de todos no processo democrático. A partir das sete horas e trinta minutos, ocorreu a emissão da zerésima nas vinte e sete seções escolhidas na data anterior pelas entidades fiscalizadoras e partidos presentes à audiência pública realizada na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, conforme abaixo discriminado:

Ordem	Seção	Zona Eleitoral	Município sede da ZE	Entidade Fiscalizadora
1	005ª	022ª	Balsas	SBC
2	009ª	014ª	Cururupu	SESC
3	030ª	057ª	Santa Inês	SENAC
4	047ª	004ª	Caxias	Ministério Público Eleitoral
5	001ª	082ª	Estreito	Partido Podemos
6	117ª	001ª	São Luís	Polícia Federal
7	012ª	055ª	Carutapera	SENAI
8	001ª	052ª	Alcântara	SENAI
9	005ª	033ª	Imperatriz	Polícia Federal
10	009ª	018ª	Rosário	Ministério Público Eleitoral
11	641ª	076ª	São Luís	SESC
12	135ª	012ª	Araioses	SBC
13	180ª	110ª	Morros	SENAC
14	022ª	050ª	Vargem Grande	Partido Podemos
15	022ª	047ª	São José de Ribamar	SENAI
16	009ª	049ª	Vitorino Freire	SENAC
17	058ª	081ª	Matões	SBC
18	015ª	058ª	João Lisboa	Ministério Público Eleitoral
19	088ª	023ª	Barra do Corda	SESC
20	021ª	084ª	São Mateus	Partido Podemos
21	002ª	093ª	Paço do Lumiar	Polícia Federal
22	004ª	009ª	Pedreiras	Ministério Público Eleitoral
23	037ª	054ª	Presidente Dutra	Partido Podemos
24	001ª	060ª	São Domingos do MA	SENAC
25	007ª	030ª	Guimarães	SENAI
26	017ª	007ª	Codó	Polícia Federal
27	001ª	027ª	Arari	SESC

Todas as urnas escolhidas foram enviadas pelos respectivos Juízes e Juízas Eleitorais ao local da auditoria logo após a definição. Na sede da Associação dos Magistrados, as urnas foram retiradas das caixas pelos membros da Comissão para conferência da documentação enviada, sendo que a da 5ª Seção Eleitoral, da 33ª Zona de Imperatriz, apresentou número do lacre da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

mídia de resultado divergente do lacre da CTL anexado à ata da cerimônia de carga e lacre. Constatou-se que referida seção (urna de número **2083672**) passou por auditoria durante a cerimônia de carga e lacre, ocorrida em 20 de outubro, no Fórum Eleitoral de Imperatriz, conforme informações enviadas pelo Juiz Delvan Tavares Oliveira, no Ofício nº 1156/22. A quantidade de cédulas inseridas na urna de lona de cada seção obedeceu ao quantitativo definido no art. 63 da Resolução TSE nº 23.673/21, que estabelece o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) a 82% (oitenta e dois por cento) do número de eleitores. Tal como no primeiro turno, o procedimento da auditoria consistiu em retirar cédulas da urna de lona, uma por uma, digitando o voto no Sistema Votação. A partir da visualização da tela de inserção de votos no Sistema de Apoio à Votação, por meio de monitor localizado atrás da urna eletrônica, o conferente procedeu ao método de cantar o voto da referida cédula, enquanto o votante se encarregou de digitar o voto na urna eletrônica, à vista dos membros da comissão, auditores e da filmagem. No decorrer do trabalho de digitação dos votos, verificou-se na 009ª Seção da 14ª Zona Eleitoral, de Cururupu, às nove horas e quinze minutos, que todos os votos digitados até o momento (um total de 43 cédulas) foram registrados como “branco” no sistema. O trabalho da equipe foi paralisado e os servidores responsáveis pela digitação foram ouvidos, relatando que o sistema estava sempre exibindo o voto para o cargo de presidente como “branco”, independentemente do número digitado, e que, portanto, estavam registrando na urna eletrônica o número informado na cédula de papel. A Comissão de Auditoria decidiu fazer backup e reinicializar a votação no sistema, fazendo a inclusão das 43 cédulas apenas no sistema, com base na filmagem do que fora incluído na urna eletrônica, momento em que constatou que as imagens da câmera de filmagem da referida seção eleitoral não estavam sendo gravadas. A equipe decidiu, então, fazer o registro das 43 cédulas no sistema, baseada tão somente nas cédulas de papel. A partir da cédula nº 44 o registro no sistema passou a ocorrer de modo simultâneo com a urna eletrônica. Além da 09ª Seção da 14ª Zona, também verificou-se que não houve registro de imagens pelas câmeras até às 9 horas e 40 minutos em seis seções, a saber: 030ª Seção, da 57ª Zona Eleitoral, de Santa Inês; 047ª Seção, da 04ª Zona Eleitoral, de Caxias; 001ª Seção, da 82ª Zona Eleitoral, de Estreito; 017ª Seção, da 07ª Zona Eleitoral, de Codó; 001ª Seção, da 27ª Zona Eleitoral, de Arari; e 058ª Seção, da 81ª Zona Eleitoral, de Matões. Em todas elas as imagens só passaram a ser gravadas a partir desse horário. Todas as seções tiveram os trabalhos interrompidos para o almoço, por volta das doze e horas e vinte minutos, mantendo-se a filmagem durante todo o intervalo. Conforme determinado pelo artigo 69 da Resolução TSE nº 23.673/2021, a Juíza Presidente declarou encerrados os trabalhos de votação das urnas eletrônicas às dezessete horas, obedecendo os seguintes procedimentos em cada seção:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

encerramento da votação no Sistema de Apoio com a emissão do espelho de BU e relatório de cédulas digitadas, digitação do código de encerramento na urna eletrônica, emissão dos Boletins de Urna em cinco vias; impressão do boletim de justificativa, boletim de identificação dos mesários e retirada das mídias de resultado das urnas auditadas, bem como o desligamento das urnas eletrônicas. Em seguida, a mídia de resultado foi inserida no notebook para emissão do relatório de divergências. Encerrados os trabalhos, a documentação produzida foi devidamente identificada e lacrada, assim como as mídias das urnas eletrônicas auditadas. Das seções submetidas ao procedimento de auditoria, foi constatada total correspondência dos resultados entre o Sistema de Apoio à Votação e a Urna Eletrônica em vinte e duas seções, verificando-se divergência em cinco seções, sendo que nestas a Comissão de Auditoria comprovou, com o rastreamento da gravação e demais documentos, na presença dos auditores, que a inconsistência de dados decorreu apenas de erro de digitação, conforme abaixo discriminado:

1) 001ª Seção da 52ª Zona Eleitoral, de Alcântara:

A cédula nº 10, em que o eleitor de nº 50 votou no candidato 13, às 08:21:31, foi incluída no sistema, porém não estava etiquetada. O erro foi percebido somente quando da inclusão da cédula de nº 40, que habilitou o eleitor de nº 120, às 09:12:09, que votou no candidato 13. Após, por equívoco, foi excluída a cédula de nº 40, ensejando, por conseguinte, uma divergência entre o número de votos do sistema e da urna. Registrou-se o ocorrido em ata e prosseguiu-se com a votação.

2) 001ª Seção da 27ª Zona Eleitoral, de Arari:

Às 15:25 habilitou-se o eleitor nº 84, da cédula nº 187, cujo voto seria para o nº 11 (voto nulo), contudo a tela do sistema de apoio continuava exibindo o voto da cédula nº 186, cujo voto foi para o nº 13. Assim, o eleitor repetiu o voto desta cédula equivocadamente, causando divergência entre o número do voto no candidato 13 e o número do voto nulo.

3) 001ª Seção da 82ª Zona Eleitoral, de Estreito:

Verificou-se erro no quantitativo de votos, cargo presidente, tendo apresentado um voto a mais para o candidato 13 na urna eletrônica em relação ao sistema de votação; ao passo que um voto a mais em branco no sistema em relação à urna eletrônica. O relatório de Resultados Divergentes indicou que fora digitado voto branco no sistema em apenas duas ocasiões, na cédula nº 11, digitada no Sistema às 8 horas e 28 minutos; e na cédula nº 42, digitada no Sistema às 9 horas e 53 minutos. Verificou-se na filmagem que a cédula nº 42 registrou branco no Sistema e na urna eletrônica, porém não foi possível verificar o registro da cédula nº 11, pois não há registro de gravação nesse horário. Desta forma, realizou-se a contagem manual das cédulas de papel, verificando-se que o quantitativo de votos nominais para os candidatos 13 e 22, bem como o de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

votos brancos e nulos coincidem com o quantitativo do boletim emitido pela urna eletrônica. Além disso, verificou-se que a cédula de papel com etiqueta nº 11 continha o voto para o candidato 13.

4) 007ª Seção da 30ª Zona Eleitoral, de Guimarães:

Os dados da cédula nº 150 foram digitados no Sistema de Apoio à Votação, porém não chegaram a ser incluídos no sistema, no entanto a cédula foi digitada na urna eletrônica às 13 horas e 46 minutos.

5) 641ª Seção da 76ª Zona Eleitoral, de São Luís:

Os dados da cédula nº 224 foram digitados no Sistema de Apoio à Votação, porém não chegaram a ser incluídos no sistema, no entanto a cédula foi digitada na urna eletrônica às 14 horas e 40 minutos.

A Juíza Presidente da Comissão determinou, em seguida, nos termos do art. 72 da Resolução TSE nº 23.673/2021, o encaminhamento da ata de encerramento dos trabalhos da Comissão à Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Desembargadora Angela Maria Moraes Salazar. Todos os demais relatórios e boletins emitidos pelas urnas auditadas e pelo Sistema Votação foram assinados digitalmente para posterior envio por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) à Secretaria Judiciária, enquanto as vias originais emitidas pelas urnas eletrônicas e os demais documentos resultantes da auditoria, devidamente identificados e lacrados, também serão remetidos para a mesma secretaria. Além disso, todos os relatórios serão entregues à empresa de auditoria e ao representante do Ministério Público Eleitoral. A Juíza Presidente determinou, ainda, conforme o art. 73 da Resolução nº 23.673/2021, a expedição de comunicação dos resultados dos trabalhos aos Juízes Eleitorais, dos quais foram originadas as vinte e sete urnas auditadas. Concluídos os trabalhos, a Juíza agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a auditoria, às vinte horas e vinte minutos. Para constar, eu, Valderina Rocha Silveira de Oliveira Paula, membro da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Juíza Presidente da Comissão, pelo representante do Ministério Público Eleitoral, e pelos demais membros da referida Comissão.